



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.883/2021
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a inserção do
Campeonato Amigos Pedralvenses de
Futsal no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Pedralva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedralva o Campeonato Amigos Pedralvenses de Futsal, a ser realizado anualmente, com auxílio e organização da equipe de esporte da SAMPE.

Parágrafo único. O referido campeonato acontecerá anualmente no período de fevereiro a julho.

Art. 2º A Prefeitura Municipal poderá apoiar a realização do campeonato com fornecimento de estrutura, espaço e segurança e poderá apoiar ainda com o fornecimento de arbitragem e premiações, desde que exista disponibilidade financeira no exercício ou dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 10 de novembro de 2021.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento